



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000090/2018 - 16/05/2019 - Processo Nº 007623/2018
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	03/06/2019
<i>Tipo</i>	ATA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000090/2018**, referente ao Processo nº **007623/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AGUA MODELO PURIFICADOR E BEBEDOURO, A FIM DE ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**. Verificou-se que as empresas L & L MERCANTIL EIRELI ME e T. SANTOS MARVILA EIRELI protocolaram seus documentos de habilitação e ficou constatado que somente a primeira atende ao instrumento convocatório, haja visto que a segunda não possui CNAE concernente a presente contratação, deixando de atender ao item 7.1 do edital, estando, portanto, inabilitada. Em razão disso ficam convocadas as subsequentes classificadas sendo: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP no lote 01 e PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME no lote 03. Ressaltamos que por um equívoco no cadastro no sistema da BLL, os itens foram lançados por secretaria, assim, a proposta da empresa L & L MERCANTIL EIRELI ME não está conforme o sistema, mas trata-se de um só material e corretamente a empresa aglomerou os 4 aparelhos no lote 02. Encerrada a sessão solicitamos aos licitantes vencedores para que enviassem as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio